

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.297 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

DETERMINA A AVERBAÇÃO NA LI Nº IN000491/2009.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/02/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/501.544/2009, referente à solicitação de averbação da Licença de Instalação nº IN000491/2009, de responsabilidade da empresa LLX SUDESTE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., para a implantação de um Terminal Marítimo para exportação de 50.000.000 de t/ano de minério de ferro, localizado na Ilha da Madeira, Município de Itaguaí,
- a Licença de Instalação – LI Nº IN000491/2019, com validade até 30/07/2012,
- o Parecer Técnico nº 19/2011, da GELAF/DILAM/INEA, favorável à averbação da LI Nº IN000491/2009,
- proposta do INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Determinar ao INEA a averbação da Licença de Instalação nº IN000491/2009, de responsabilidade da empresa LLX SUDESTE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., tendo em vista a alteração de condicionantes, referente à execução de um enrocamento, visando estabilizar a estrutura da ponte de acesso ao pier de atracação do Porto Sudeste, bem como a adequação a execução da dragagem e da construção dos acessos rodoviários e ferroviários.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 01/03/2011